

VII. Promover a adequação ambiental da propriedade por meio da inscrição no CAR e adesão ao Programa de Regularização Ambiental, quando necessário.

Restauração e manutenção agroecológica das matas ciliares, nascentes e da reserva legal.

VIII. Destinar corretamente os dejetos humanos e as águas cinzas.

Utilização de fossa séptica, fossa seca, fossa biodigestora, banheiro seco ou afastamento do esgoto doméstico pela rede pública de esgoto, quando houver para as águas negras. Utilização de sistemas de biorremediação, jardins filtrantes, camas de tratamento biológico e círculo de bananeiras para águas cinzas.

IX. Destinar corretamente os resíduos sólidos.

Separação dos resíduos secos recicláveis e compostagem dos resíduos orgânicos, incluindo os dejetos animais. Os demais resíduos (rejeitos) devem ser destinados à coleta pública.

RESOLUÇÃO SIMA Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a composição da Unidade de Gestão de Projetos do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso II, no artigo 12 e no artigo 31, todos do Decreto nº 64.132, de 11 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 65.028, de 24 de junho de 2020; e

Considerando a necessidade de otimizar os recursos humanos e de infraestrutura existentes para o acompanhamento e à execução dos projetos e/ou programas governamentais que contem com recursos oriundos de operações de crédito, em moeda nacional ou estrangeira, com instituições financeiras internacionais ou controladas pela União,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Unidade de Gestão de Projetos - UGP será composta, sob a coordenação do primeiro designado, por:

I - Jacqueline Faiolo Terto de Oliveira, portadora do RG nº 42.516.793-8;

II - Adriano Augusto Preença Neto, portador do RG nº 13.818.414-8;

III - Alexandre de Gerard Braga, portador do RG nº 33.355.294-5;

IV - Aline Salim, portadora do RG nº 34.290.103-5;

V - Ana Cristina Freitas de Araújo, portadora do RG nº 6.680.924;

VI - Antonio Carlos Santos de Paula, portador do RG nº 15.218.208-1;

VII - Carlos Alberto Machado Rodrigues, portador do RG nº 8.137.802;

VIII - Claudia Beltrame Porto, portadora do RG nº 3076665961;

IX - Claudia Conte Bortuluci, portadora do RG nº 22.726.704-7;

X - Cristianne Ravache de Oliveira, portadora do RG nº 1.541.903-7;

XI - Daniela Petenon Barbosa, portadora do RG nº 25.512.886-1;

XII - Danielle Paes Julião, portadora do RG nº 12.955.554-6;

XIII - Debora Marcondes Martins Fontes, portadora do RG nº 11.411.968;

XIV - Denise Scabin Pereira, portadora do RG nº 34.318.150-2;

XV - Dionne Zangelmi Abrahão Pradella, portadora do RG nº 7.548.912;

XVI - Elson Aguiar, portador do RG nº 12.959.033-2;

XVII - Erica Vieira da Silva, portadora do RG nº 22.046.808-4;

XVIII - Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, portadora do RG nº 8.361.264;

XIX - José Walter Figueiredo Silva, portador do RG nº 4.563.283-2;

XX - Juliana Santiago Ortega, portadora do RG nº 2.022.645;

XXI - Lígia Maria Levy, portadora do RG nº 6.178.098-4;

XXII - Liliana Inês Werner, portadora do RG nº 5.752.166;

XXIII - Luiza Saito, portadora do RG nº 9.344.767-X;

XXIV - Marco Antonio de Almeida, portador do RG nº 4.508.859-7;

XXV - Marcos Bitencourt Costa, portador do RG nº 8.832.819-3;

XXVI - Marilda Borba Giampietro, portadora do RG nº 9.649.616-2;

XXVII - Marta Teresa Deucher, portadora do RG nº 25.077.292-9;

XXVIII - Nerea Massini, portadora do RG nº 8.272.280-8;

XXIX - Patrícia Maria Bazani, portadora do RG nº 33.065.111-0;

XXX - Roberta Buendia Sabbagh Ahlgrimm, portadora do RG nº 34.476.804-1;

XXXI - Thereza Camara Chini Nisi, portadora do RG nº 6.962.953-5;

XXXII - Vanderson Rocha Mascarenhas, portador do RG nº 32.210.209-1;

XXXIII - Vera Maria Aranha Severo, portadora do RG nº 11.416.947.

Parágrafo único - Nos impedimentos da servidora ora designada para coordenar os trabalhos da Unidade de Gestão de Projetos - UGP, suas atribuições serão exercidas pelo servidor Elson Aguiar.

Artigo 2º - Caberá à Coordenadora da Unidade de Gestão de Projetos - UGP estruturar as equipes incumbidas de acompanhar e executar cada um dos projetos e/ou programas, as quais possuirão, cada qual, um membro como seu responsável, especialmente:

I - Elson Aguiar, pela Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP Programa Mananciais Alto Tietê;

II - Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, pela Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II - UGL/PDRS;

III - Roberta Buendia Sabbagh Ahlgrimm, pela Unidade de Gerenciamento Local - UGL Meio Ambiente do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista;

IV - Luiza Saito, pela Unidade Estadual de Gestão do Projeto Clima e Biodiversidade - UEG-SP;

V - Nerea Massini, pela Unidade de Coordenação do Programa Transporte, Logística e Meio Ambiente - UCP/TLMA;

VI - José Walter Figueiredo Silva, pela Coordenação do Programa Município VerdeAzul;

VII - Elson Aguiar, pela Unidade Executora do Projeto de Fortalecimento da Capacidade de Prevenção e Gestão de Crises Hídricas no Estado de São Paulo - UEP-BID; e

VIII - Cristianne Ravache de Oliveira, pela Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP-VARZEAS.

Parágrafo único - Nos impedimentos dos servidores ora designados como responsáveis pelos projetos e/ou programas, suas atribuições serão exercidas por:

I - Jacqueline Faiolo Terto de Oliveira, pela Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP Programa Mananciais Alto Tietê;

II - Daniela Petenon Barbosa, pela Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II - UGL/PDRS;

III - Alexandre de Gerard Braga, pela Unidade de Gerenciamento Local - UGL Meio Ambiente do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista;

IV - Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, pela Unidade Estadual de Gestão do Projeto Clima e Biodiversidade - UEG-SP;

V - Marco Antonio de Almeida, pela Unidade de Coordenação do Programa Transporte, Logística e Meio Ambiente - UCP/TLMA;

VI - Debora Marcondes Martins Fontes, pela Coordenação do Programa Município VerdeAzul;

VII - Erica Vieira da Silva, pela Unidade Executora do Projeto de Fortalecimento da Capacidade de Prevenção e Gestão de Crises Hídricas no Estado de São Paulo - UEP-BID;

VIII - Elson Aguiar, pela Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP-VARZEAS.

Artigo 3º - Caberá à Unidade de Gestão de Projetos - UGP realizar, com sua equipe, as atividades técnicas e administrativas necessárias à execução dos projetos e/ou programas sob sua responsabilidade, podendo contar com o apoio da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, e das demais unidades e técnicos da Secretaria e das entidades vinculadas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SIMA nº 63, de 24 de agosto de 2020.

(Processo SMA nº 8.407/2013)

RESOLUÇÃO SIMA Nº 006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Renova o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeva.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 111, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre a instituição e a designação dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeva, em especial o §4º, do artigo 3º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos; e

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeva via comunicação digital, devido à crise pandêmica - COVID-19 e o processo de transição e alteração do órgão gestor da unidade de conservação, vide Decreto nº 65.274, de 26 de outubro de 2020 - SIEFLOR, movimentos estes ocorridos ao longo do 2º semestre do ano de 2021, sendo favoráveis à renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato dos membros, do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeva, para o biênio 2022/2024:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Diego Rodrigo Ferraz, portador do RG nº 45.590.508-3, como titular, e Pedro Donizete Ruivo, portador do RG nº 18.446.488, como suplente;

b) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - CATI/SAA: João Rodrigues Borba, portador do RG nº 15.748.523-7, como titular, e Paulo Roberto Leite, portador do RG nº 17.005.502-4 como suplente;

c) Pela Câmara Municipal de Itapeva: Ronaldo Pinheiro da Silva, portador do RG nº 46.750.447-7, como titular, e Célio César Rosa Engue, portador do RG nº 21.196.165-6, como suplente;

d) Pelo Município de Itapeva: Tatiana de Carvalho Andrade Dobner, portadora do RG nº 23.688.015-9, como titular, e Valdinei Pinheiro Vasco, portador do RG nº 26.410.401-8, como suplente;

II - Da Sociedade Civil:

a) Pelo Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental Planeta Terra: Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira, portador do RG nº 48.791.970-1, como titular, e Célia de Pontes Pedros de Moraes, portadora do RG nº 24.198.137-2, como suplente;

b) Pela Instituto Cílios da Terra: Rafael Leonard Campolim Moraes, portador do RG nº 20.155.212-7, como titular, e Rafael Leonard Machado Campolim Moraes, portador do RG nº 36.980.617-7, como suplente;

c) Pelo Sindicato Rural de Itapeva: Leandro Silva Quevedo, portador do RG nº 33.662.325-2, como titular, e Joan Kleber Rodrigues Polidoro, portador do RG nº 30.720.925-8, como suplente;

d) Pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP: Carlos Alberto Oliveira de Matos, portador do RG nº 10.656.162-5, como titular, e Carlos de Oliveira Afonso, portador do RG nº 14.687.541, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Doc. Digital nº FF.000408/2022-78)

RESOLUÇÃO SIMA Nº 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Renova o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Barreiro Rico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SIMA nº 69, de 08 de outubro de 2019, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA do Barreiro Rico, em especial o §4º, do artigo 3º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos; e

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA do Barreiro Rico, durante a Reunião Ordinária, ocorrida em 01 de outubro de 2021, e, posteriormente, através de correio eletrônico, favoráveis à renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato dos membros, do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA do Barreiro Rico, para o biênio 2022/2024:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: João Marcelo Elias, portador do RG nº 17.498.495, como titular, e Antônio Álvaro Buso Junior, portador do RG nº 24.324.230-X, como suplente;

b) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMAmbiental: Leandro Ribeiro, portador do RG nº 30.793.221-7, como titular, e Aníbal Bruno Magorbo, portador do RG nº 33.374.053-1, como suplente;

c) Pela Faculdade de Ciências Agrônômicas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP/Botucatu: Luiz César Ribas, portador do RG nº 9.908.310, como titular, e Renata Cristina Batista Fonseca, portadora do RG nº 20.316.810-0, como suplente;

d) Pelo Município de Anhembi: Lilian Cristina Moraes Boneberg, portadora do RG nº 48.976.411-3, como titular, e Rodrigo Carvalho, portador do RG nº 25.200.800-5, como suplente;

e) Pelo Município de Botucatu: Juliane Fumes Bazzo, portadora do RG nº 27.764.288-7, como titular, e Filipe Martins Moraes, portador do RG nº 44.229.892-9, como suplente;

f) Pelo Município de Piracicaba: Rosemeire Calixto Massarutto, portadora do RG nº 29.843.700-4, como titular, e Juliana Gonçalves Gragnani, portadora do RG nº 43.980.847-9, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pelo Instituto Amigos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - IA RBMA: Warwick do Amaral Manfrinato, portador do RG nº 9.588.996-6, como titular, e pelo Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola - IMAFLORA: Alexandre Sakavicius Borges, portador do RG nº 18.348.512-9, como suplente;

b) Pela AES Tietê Energia S.A: Sílvio Carlos Alves dos Santos, portador do RG nº 10.485.507, como titular, e Rafael Paranhos Martins, portador do RG nº 35.345.276-2, como suplente;

c) Pelo Sindicato das Indústrias de Mineração de Areia do Estado de São Paulo - SINDAREIA: Roberto Bertato Azzini, portador do RG nº 22.373.560-7, como titular, e José Edvaldo Tietz, portador do RG nº 11.738.597-9, como suplente;

d) Pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP/Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista - IEP: Gláucia Regina Anti, portadora do RG nº 21.850.805-0, como titular, e pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP/ Escola de Engenharia de Piracicaba - EEP: Paulo Edson Martins da Silveira, portador do RG nº 6.935.326-8, como suplente;

e) Pela Associação dos Fomecedores de Cana de Piracicaba - AFOCAPI: Rodrigo Cunha Ducatti, portador do RG nº 26.424.653-6, como titular, e Rodrigo Cristofolletti, portador do RG nº 30.915.579-4, como suplente;

f) Pela Associação dos Proprietários do Loteamento Veleiros do Piracicaba: Luiz Wilson Diniz, portador do RG nº 10.903.169-6, como titular, e Sílvio Cezar de Albuquerque, portador do RG nº 44.134.937-7, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 366/2019)

RESOLUÇÃO SIMA Nº 008, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho, para fins de concurso de promoção da carreira de Especialista Ambiental. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Grupo de Trabalho, em cumprimento ao § 1º do artigo 4º, do Decreto nº 63.721, de 20 de setembro de 2018, sob a coordenação do(a) primeiro(a) designado(a), com os seguintes membros:

I – PAULA CRISTINA NASSIF ELIAS DE LIMA, RG nº 16.776.530-9, representante do Departamento de Recursos Humanos e do Gabinete do Secretário e ANA TIEMI OGURA, RG nº 10.282.683-3, como suplente;

II – SILVANA DE ANDRADE PINHEIRO, RG nº 1.725.013, representante da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios;

III – EDGAR ONO TORRE, RG nº 29.679.551-3, representante da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade e ALEXANDRE GOMES DA SILVA, RG nº 20.637.431-8, como suplente;

IV – RACHEL MARMO AZZARI DOMENICHELLI, RG nº 34.245.309-9, como representante da Coordenadoria de Educação Ambiental e SIMONE MENDES DE OLIVEIRA DO AMARAL, RG nº 28.996.511-1, como suplente;

V – CRISTINA MARIA DO AMARAL AZEVEDO, RG nº 8.886.288, como representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental e ARLETE TIEKO OHATA, RG nº 11.621.789 como suplente; e

VI – CESAR APARECIDO MARTINS LOUVISON, RG nº 9.895.581-0, como representante da Coordenadoria de Recursos Hídricos e RICARDO LUIZ MANGABEIRA, RG nº 25.726.080-8, como suplente.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho, sob a coordenação do(a) primeiro(a), será responsável pela elaboração de conteúdo programático e demais atividades necessárias à implementação dos concursos de promoção da carreira de Especialista Ambiental, conforme disposto no § 1º do artigo 4º do Decreto nº 63.721, de 20 de setembro de 2018.

Artigo 3º - As atribuições estabelecidas aos integrantes do Grupo de Trabalho, de que trata o artigo 1º desta Resolução, deverá ser exercida sem prejuízo das demais atividades do respectivo cargo ou função.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SIMA Nº 009, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Renova o Conselho Consultivo do Perímetro Botucatu, da Área de Proteção Ambiental - APA Corumbataí - Botucatu - Tejuapá (CBT).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SIMA nº 67, de 26 de setembro 2019, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Perímetro Botucatu, da Área de Proteção Ambiental - APA Corumbataí - Botucatu - Tejuapá (CBT), em especial o §4º, do artigo 3º, que prevê o mandato dos conselheiros por 02 (dois) anos renovável por igual período; e

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo do Perímetro Botucatu, da Área de Proteção Ambiental - APA Corumbataí - Botucatu - Tejuapá (CBT), durante a Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de agosto de 2021, e, posteriormente, através de correio eletrônico, favoráveis à renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato dos membros, do Conselho Consultivo do Perímetro Botucatu, da Área de Proteção Ambiental - APA Corumbataí - Botucatu - Tejuapá (CBT), para o biênio 2022/2024:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Mario Sergio Rodrigues, portador do RG nº 8.899.102-7, como titular, e Elisa Maria Amaral, portadora do RG nº 38.403.959-5, como suplente;

b) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMAmb/PM: Felipe José Leme, portador do RG nº 33.941.924-6, como titular, e pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente - CFB/SIMA, Carlos Evaldo Linder, portador do RG nº 12.286.206-5, como suplente;

c) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - CATI/ SAA: Daniel Ferreira Martins Pio, portador do RG nº 25.747.214-9, como titular, e pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP/Botucatu, Sílvia Mitiko Nishida, portadora do RG nº 8.379.617-4, como suplente;

d) Pelo Município de Pardinho: José Roberto Bertoncini Dorini, portador do RG nº 6.953.449-4, como titular, e Everaldo de Souza, portador do RG nº 15.517.229-3, como suplente;

e) Pelo Município de Itatinga: Patrícia de Castro Ribeiro, portadora do RG nº 43.721.891-0, como titular, e Ailton Pires, portadora do RG nº 13.079.761-3, como suplente;

f) Pelo Município de São Manuel: Dayana Portes Ramos Bueno, portadora do RG nº 41.802.104-1, como titular, e Rafael Gustavo dos Santos, portador do RG nº 25.178.852-0, como suplente;

g) Pelo Município de Botucatu: Juliane Fumes Bazzo, portadora do RG nº 27.764.288-7, como titular, e Leonardo Dallaqua Fulgural, portador do RG nº 43.722.160-x, como suplente;

h) Pelo Município de Bofete: André Castilho Orsi, portador do RG nº 26.575.694-7, como titular, e pelo Município de Guareí: Sabrina Priscila de Barros Oliveira, portadora do RG nº 33.130.518-5, como suplente;

II - Da Sociedade Civil:

a) Pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo/CIESP: Luisa Pereira Marques, portadora do RG nº 48.446.915-0, como titular, e Moacir Fernandes Filho, portador do RG nº 13.678.046, como suplente;

b) Pela Associação Orgânicos Avaré/AOA: Lucilena de Oliveira, portadora do RG nº 18.791.896-X, como titular, e André Diego Albano, portador do RG nº 41.700.914-8, como suplente;

c) Pelo Sindicato Rural de Pardinho: Lourival Raniero, portador do RG nº 3.499.672-2, como titular, e Luciane da Conceição Correia, portadora do RG nº 24.886.780-5, como suplente;

d) Pelo Instituto Giramundo Mutuando: Guilherme Alcarás Goes, portador do RG nº 35.824.798-6, como titular, e Ana Paula Justo, portadora do RG nº 27.030.180-X, como suplente;

e) Pela Associação dos Amigos do Vale do Aracatu/AAVA: Miguel Filipe Lourenço Calvário Antunes, portador do RG nº V 406.799-5, como titular, e Martha Martins de Moraes, portadora do RG nº 24.702.605-0, como suplente;

f) Pela Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica/ ABD: Pedro Jovchelevich, portador do RG nº 10.152.477, como titular, e Fernando Silveira Franco, portador do RG nº 17.231.220, como suplente;

g) Pelo Grupo de Agroecologia TIMBÓ: Cindy Carolini de Lima, portadora do RG nº 53.306.747-9, como titular, e Iolanda Gonçalves Avando, portadora do RG nº 55.992.979-1, como suplente;

h) Pela Associação Museu Aberto de Geociências, Mineralogia e Astronomia: Berenice Pereira Balsalobre, portadora do RG nº 7.896.120, como titular, e Isadora Balsalobre Athias, portadora do RG nº 41.289.845-7, como suplente.